



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL054/14

LEI Nº 049/14
DATA 30/04/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº049/14.
C. Procópio, 30 de abril de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 31 Função: 15 Programa: 04 Subfunção: 451 Atividade: 0.931	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana <u>Pavimentação Asfáltica</u> <u>Conjunto Pioneiro João Rocha</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.	Indenizações e Restituições	877	8.000,00
		Soma.....	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

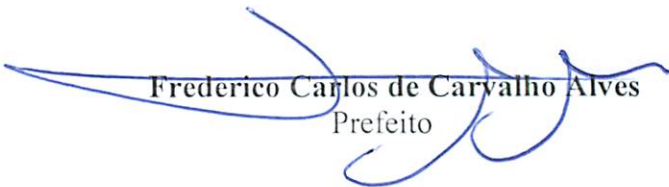
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para devolução de saldo de convênio tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 877 – Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº049/14.
C. Procópio, 30 de abril de 2014.



Prefeito